PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 | Ano XXI | Edição 2461 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 46
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.378,DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3829, DE 17 DE JUNHO DE 2015, E DISPÕE SOBRE OS OBJETIVOS, AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e considerando a conclusão dos processos de indicação e de eleição dos representantes dos órgãos, das entidades e dos segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Fórum Municipal de Educação no mandato 2026/2028, na forma do Decreto nº 7353 de 18 de setembro de 2026, os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes:

I – Da Secretaria Municipal de Educação:

a) Secretário(a) Municipal de Educação, na qualidade de membro nato: Sérgio José Fagundes Júnior - CPF: 288.xxx.288-xx.

b) Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação:

Titular - Alessandra Maria Aquino Canivezi - CPF: 168.xxx.599-xx.

Suplente - Simone Cassiani - CPF: 277.xxx.208-xx.

c) Representantes da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal da Educação:

Titular - Ana Valéria Formagio Faria - CPF: 387.xxx.188-xx.

Suplente - Henrique Silotto - CPF: 372.xxx.198-xx.

II – Dos demais órgãos da Administração Pública Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Daniele Maria Mussatto - CPF: 216.xxx.788-xx.

Suplente - Elaine Cristina Mariano - CPF: 224.xxx.528-xx.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

Titular - Taís de Fátima Lazari Marson - CPF: 290.xxx.808-xx.

Suplente - Ana Aparecida Francisconi - CPF: 312.xxx.888-xx.

c) Representantes da Câmara Municipal

Titular - Rafael Marques Mendes - CPF: 350.xxx.758-xx.

Suplente - Diogo Ribeiro de Carvalho Canina - CPF: 317.xxx.188-xx.

III - Dos Conselhos e instâncias de Controle Social

a) Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular - Carla Cristina Tadeo Franco - CPF: 223.xxx.588-xx.

Suplente - Nádia Cristina Sitta Voltan- CPF: 223.xxx.768-xx.

b) Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS Fundeb

Titular - Beatriz Helena Battoni Brioschi - CPF: 330.xxx.318-xx.

Suplente - Felipe Martins Fernandes - CPF: 326.xxx.458-xx.

c) Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Titular - Bruna Paladini Moro - CPF: 375.xxx.128-xx.

Suplente - Isabella Aparecida Corrêa Beraldo - CPF: 498.xxx358-xx.

d) Representantes do Conselho Tutelar

Titular - Solange Segalla Silma Maia - CPF: 015.xxx.888-xx.

Suplente - Érica Daniele da Silva Lino - CPF: 306.xxx.398-xx.

e) Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente

Titular - Vanessa Fabiana Mechi Ribeiro - CPF: 311.xxx.188-xx.

Suplente - Miriane Caroline de Pauli - CPF: 438.xxx.348-xx.

f) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Titular - Maria Júlia Morato Rondini - CPF: 371.xxx.278-xx.

Suplente - João Nunes da Silva Neto - CPF: 265.xxx.348-xx.

IV - Dos segmentos da rede pública municipal de ensino

a) Representantes dos diretores de escola

Titular - Patrícia Pavani Rocha Porto - CPF: 154.xxx.098-xx.

Suplente - Viviana de Souza - CPF: 137.xxx.668-xx.

b) Representantes dos Professores de Educação Infantil

Titular - Alzira Elaine Teixeira Roque Gasparini - CPF: 268.xxx.918-xx.

Suplente - Letícia Aparecida de Vilas Boas - CPF: 342-xxx.348-xx.

c) Representantes dos diretores de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Titular - Alexandre Schimdt Frota - CPF: 342.xxx.798-xx.

Suplente - Fabiana Elisa Bastos - CPF: 222.xxx.158-xx.

Suplente - Maria Inês Vaz Pinto Lima Ferrari - CPF: 029.xxx.298-xx.

Suplente - Viviane Aparecida de Souza Santos - CPF: 215.xxx.838-xx.

d) Representantes dos Profissionais da Educação - não docentes

Titular - Ester Máximo Delfino Xavier - CPF: 384.xxx.488-xx.

Suplente - Edvânia Regina Faggionatto - CPF: 068.xxx.618-xx.

Suplente - Lidiane Ingrid Guimarães - CPF: 363.xxx.208-xx.

e) Representantes de pais ou responsáveis pelos alunos e integrantes da APM

Titular - Aline Maiara Zanatta - CPF: 315.xxx.678-xx.

Suplente - Joice Cristina do Nascimento - CPF: 367.xxx.878-xx.

V - Dos demais níveis, etapas, modalidades e dependências administrativas de ensino

a) Representantes da da rede estadual de ensino

Titular - Rosemary Barbosa - CPF: 064.xxx.448-xx.

Suplente - Carlos Evandro Pollo - CPF: 047.xxx.168-xx.

b) Representantes das instituições privadas de Educação Básica

Titular - sem representatividade.

Suplente – sem representatividade.

c) Representantes das entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais

Titular - Camila Aparecida Armelin - CPF: 343.xxx.178-xx.

Suplente - Rayane Nascimento Bueno - CPF: 482.xxx.298-xx.

d) Representantes das instituições de educação profissional e técnica

Titular - Paula Cassiano Zandoná de Oliveira - CPF: 336.xxx.208-xx.

Suplente - Evandro César Lebet Scalvi - CPF: 214.xxx.178-xx.

e) Representantes das instituições de Educação Superior

Titular - Débora Bento Bonifácio - CPF: 282.xxx.788-xx.

Suplente - sem representatividade.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será presidido pelo membro aclamado pelos pares, em sessão convocada para a posse.

Art. 3º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, e o sucederá no caso de vacância, observado o segmento a que pertença.

Art. 4º A participação no Fórum Municipal de Educação é função não remunerada, de relevante interesse público, exercida sem ônus ou encargos para o Município, ressalvado o disposto na legislação local quanto a transporte e diárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E CHÁCARAS TAMBURI

O MUNICÍPIO DE AMPARO, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e no artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA, por meio deste edital, os confrontantes abaixo relacionados, tendo em vista a devolução dos Avisos de Recebimento – AR das notificações encaminhadas por via postal.

A presente notificação refere-se ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E do núcleo urbano informal denominado “Chácaras Tamburi”, localizado no Bairro Morro das Pedras, Amparo/SP, cuja área de referência corresponde à Matrícula nº 40.323 – Gleba A / Fazenda Tamburi.

1. MARIA CONCEIÇÃO GEWEHR FRANCO

Endereço: Rua Teodomira Moreira Persicano, nº 55, Amparo/SP.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 23.292 – Imóvel confrontante.

2. ADRIANA DE FÁTIMA BARICHELLO

Endereço: Rua República Dominicana, nº 361, Jardim Nova Europa, Campinas/SP.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 24.654 – Imóvel confrontante.

3. MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO

Endereço: Rua Gastão Vidigal, nº 182, Vila Vitória II, Indaiatuba/SP.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 23.292 – Imóvel confrontante.

4. RAPHAEL PANZETTI PINTO LARI

Endereço: Rua Gastão Vidigal, nº 182, Vila Vitória II, Indaiatuba/SP.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 23.292 – Imóvel confrontante.

5. JOSÉ PICCININI PETRI

Endereço: Rua Comendador Guimarães, nº 382, apartamento 71, Centro, Amparo/SP.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 35.429 – Sítio da Paineira.

6. FABIO MARCELO PETRI

Endereço: Rua Paracatu, nº 357, apartamento 92, São Paulo/SP.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 35.429 – Sítio da Paineira.

7. ADRIANA STELLA PETRI DE AQUINO

Endereço: Rua Comendador Guimarães, nº 382, apartamento 53, Centro, Amparo/SP.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 35.429 – Sítio da Paineira.

8. JOSÉ EDUARDO PETRI

Endereço: Rua Romeu Mezzacapa, nº 211, Amparo/SP.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 35.429 – Sítio da Paineira.

9. CECÍLIA ISABEL PETRI

Endereço: Rua Comendador Guimarães, nº 382, apartamento 71, Centro, Amparo/SP.

Localização da área em regularização: Bairro Morro das Pedras – Amparo/SP.

Confrontante notificado: Matrícula nº 35.429 – Sítio da Paineira.

Ficam os confrontantes acima identificados notificados para, querendo, apresentar eventual impugnação ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado na forma prevista na legislação aplicável à notificação por edital.

A eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito e protocolada perante o Município de Amparo, com indicação dos fundamentos da oposição e, sempre que possível, acompanhada dos documentos pertinentes.

A planta do perímetro e o respectivo memorial descritivo, contendo a identificação das matrículas e confrontações abrangidas, poderão ser consultados no Processo Administrativo nº 6213/2026, perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital para publicação no Diário Oficial do Município.

Amparo/SP, 5 de novembro de 2026.

Henrique César Coutinho da Rocha
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Município de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 103/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) JULIA VITORIA DORIGAN NOGUEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 02º (SEGUNDO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP).

ESTAGIÁRIO(A): JULIA VITORIA DORIGAN NOGUEIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 06/11/2026 e término em 30/11/2026.

ISABELA DE SOUZA DELAMICO
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 2262/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024, CELEBRADO EM 10/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME ART. 1º, INCISO I, § 1º, DA LEI Nº 9.656/98, CADASTRADA NA ANS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM COBERTURA DE CUSTOS MÉDICO - HOSPITALARES, DE ACORDO COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS VIGENTES, INSTITUÍDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM A COBERTURA DE TODAS AS DOENÇAS DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANTES DA REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DO PROCESSO Nº1001124-27.2026.8.26.0022, – AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EM TRÂMITE NA 1ª VARA DA COMARCA DE AMPARO/SP, PARA COBERTURA DAS DESPESAS REFERENTES À COMPETÊNCIA DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATADA: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

CNPJ: 65.422.339/0001-21

VALOR: R$ 705.348,81

Amparo, 05 de novembro 2026.

ADITAMENTO Nº 007

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 11.345-2/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - CELEBRADO AOS 04/08/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA RODRIGO PELEGRINI BLANCO ME, ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO E REPAROS EM PRÓTESE DENTÁRIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: RODRIGO PELEGRINI BLANCO ME

CNPJ Nº: 33.887.687/0001-88

CONTRATO: N° 126/2021 -ADITIVO: 007

VIGÊNCIA: termo inicial em 04/11/2026 e termo final em 03/01/2027.

VALOR TOTAL: R$30.064,93

Amparo, 03 de novembro 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no
Processo Compra Nº 2215/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2024 – PROCESSO DE COMPRA Nº 2215/2024 - CELEBRADO AOS 08/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FLTA FORNEL LTDA, PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PROFISSIONAIS AUTOMÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: FLTA FORNEL LTDA

CNPJ Nº: 01.435.837/0001-26

CONTRATO Nº: 197/2024 – ADITIVO 02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 08/11/2026 e termo final 07/11/2027

VALOR: R$ 14.700,00

Amparo, 03 de novembro 2026.

CONTRATO Nº 153/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 225/2026.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA "DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA", ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 E NA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 04.780.776/0001-22.

CONTRATO Nº: 153/2026

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses contados do dia subsequente ao recebimento, pela

CONTRATADA, da Ordem de Serviços a ser emitida pela área gestora, podendo ser prorrogado havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 3.945.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Amparo, 03 de setembro de 2026

CONTRATO nº 154/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 232/2026.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA "DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA", ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL **- ETA II -** DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 E NA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 04.780.776/0001-22.

CONTRATO Nº: 154/2026

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços a ser emitida pela área gestora, podendo ser prorrogado havendo acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 4.596.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais).

Amparo, 03 de setembro de 2026

CONTRATO N° 156/2026

Autorizado no

Processo de Compra 840/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO, CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA "S. M. BONFANTI GONÇALVES", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SUPLEMENTAR INDIRETO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA 840/2026.

CONTRATADA: S. M. BONFANTI GONÇALVES

CNPJ Nº: 16.518.926/0001-03

CONTRATO Nº: 156/2026

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na hipótese de acordo entre as partes, e nos termos da Lei nº 14.133/2021

VALOR: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Amparo, 22 de outubro de 2026

CONTRATO Nº 161/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 220/2026.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA "CONSÓRCIO ÁGUAS DE AMPARO", ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ETA V, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 E NA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DE AMPARO.

CNPJ Nº: 68.518.089/0001-16.

CONTRATO Nº: 161/2026

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados do dia subsequente ao recebimento da ordem de serviços pela contratada, que deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e manutenção (SMOM), podendo ser prorrogado havendo acordo entre as partes e nos termos da lei.

VALOR: R$ 29.562.000,04 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais e quatro centavos).

Amparo, 24 de setembro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA N.º 00358/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 075/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 09 de setembro de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 67 (sessenta e sete) proponentes. Ensejo ratificar que em conformidade à redação editalícia, as empresas classificadas em primeiro lugar foram convocadas por ordem crescente das ofertas, requiri-las a apresentação de todos os documentos relativos à habilitação, as declarações de concordâncias e aderência aos requisitos habilitatórias do instrumento convocatório, a proposta atualizada, bem como a relação de documentos de qualificação técnica, a serem examinados pela representante da Secretaria Municipal de Saúde. Neste intento, faço constar as seguintes inabilitações: As empresas Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 11.195.057/0001-00, 3 Med Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 29.043.834/0001-66, e Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 11.206.099/0004-41, foram consideradas inabilitadas no certame, pois não apresentaram tempestivamente seus documentos de habilitação. Noutro sentido, relaciono as empresas consideradas habilitadas e vencedoras do certame: A empresa Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	15.000	CP	Aminofilina 100 mg	Hipolabor	R$ 0,069	R$ 1.035,00
27	1.000.000	UN	Captopril 25mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,035	R$ 35.000,00

A empresa Aglon Comércio e Representações LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	300.000	UN	Trimetazidina 80mg comprimidos	Servier	R$ 5,380	R$ 1.614.000,00

A empresa Antibióticos do Brasil LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.439.635/0001-03, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	300.000	UN	Cefalexina 500 mg cápsula	ABL	R$ 0,450	R$ 135.000,00

A empresa Ativa Comercial Hospitalar LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 04.274.988/0001-38, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

25	20.000	UN	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação nasal - 120 doses	Eurofarma	R$ 15,50	R$ 310.000,00

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 03.652.030/0006-85, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3.000	BS	Aciclovir sódico 5% creme - bisnaga com 10g	Brainfarma	R$ 2,180	R$ 6.540,00
17	250.000	UN	Atenolol 100mg comp	Prati Donaduzzi	R$ 0,126	R$ 31.500,00
35	100.000	CP	Ciclobenzaprina 10 mg	Globo	R$ 0,080	R$ 8.000,00
36	400.000	UN	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg comprimido	Brainfarma	R$ 0,160	R$ 64.000,00
38	40.000	CP	Clindamicina 300 mg comprimido	Teuto	R$ 0,720	R$ 28.800,00
63	700.000	UN	Furosemida 40 mg comp	Prati Donaduzzi	R$ 0,050	R$ 35.000,00
69	100.000	CP	Ibuprofeno 300 mg	Vitamedic	R$ 0,092	R$ 9.200,00
75	60.000	UN	Ivermectina 6 mg, comprimido	Vitamedic	R$ 0,220	R$ 13.200,00
83	500.000	UN	Loratadina 10mg comprimido	Brainfarma	R$ 0,059	R$ 29.500,00
91	100.000	UN	Metoprolol succinato 25mg comprimido	Accord	R$ 0,211	R$ 21.100,00
93	5.000	BS	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal - bisnaga 50g + aplicadores	Brainfarma	R$ 5,360	R$ 26.800,00
117	50.000	CP	Rivaroxabana 10 mg	Prati Donaduzzi	R$ 0,190	R$ 9.500,00
118	100.000	UN	Rivaroxabana 20mg comp	Prati Donaduzzi	R$ 0,210	R$ 21.000,00
133	700.000	CP	Vitaminas do complexo b - drágea	Soolis	R$ 0,036	R$ 25.200,00

A empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.782.733/0002-20, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	15.000	UN	Amoxicilina + clavulanato de potassio 50mg/ml + 12,5/ml pó para suspensão oral frasco com 75 ml com medidor	Sandoz	R$ 8,460	R$ 126.900,00
22	6.000	FR	Beclometasona dipropionato 50mcg solução nasal - 200 doses	Glaxosmithkline	R$ 23,800	R$ 142.800,00
67	10.000	UN	Hidroxido de alumínio suspensão oral frasco 150ml + medidor	Airela	R$ 4,160	R$ 41.600,00

A empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2.000.000	UN	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Dormec	R$ 0,026	R$ 52.000,00
42	200.000	CP	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	Neo Q/ Hyp/ Brain	R$ 0,040	R$ 8.000,00
48	2.500.000	UN	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido revestido	Brainfarma	R$ 0,380	R$ 950.000,00
89	300.000	UN	Metildopa 250 mg comprimido	Hipolabor	R$ 0,530	R$ 159.000,00

A empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 12.418.191/0001-95, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	15.000	UN	Permetrina 50mg/ml (5%) loção fr c/ 60ml	Nativita	R$ 2,920	R$ 43.800,00
124	3.000	UN	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8mg/ml suspensão oral, frasco 100 ml com medidor	Vitamedic	R$ 2,60	R$ 7.800,00

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	10.000	UN	Dextrana + hipromelose solucção 1mg/ml + 3mg/ml colírio - 15ml	Cristália	R$ 11,50	R$ 115.000,00
114	250.000	UN	Prometazina cloridrato 25 mg comprimido	Cristália	R$ 0,110	R$ 27.500,00

A empresa Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 02.520.829/0004-93, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	40.000	UN	Albendazol 400mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,430	R$ 17.200,00
99	200.000	CP	Nifedipino 20 mg comprimido	Neoquímica	R$ 0,090	R$ 18.000,00
101	20.000	UN	Nistatina 25.000 ui creme vaginal - bisnaga 60g	Neoquímica	R$ 6,750	R$ 135.000,00

A empresa Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 76.386.283/0001-13, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	150.000	UN	Azitromicina 500 mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,660	R$ 99.000,00

A empresa Drogafonte LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 08.778.201/0001-26, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	10.000	UN	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral, frasco com 22,5ml com medidor.	Pharlab	R$ 7,890	R$ 78.900,00
33	12.000	BS	Cetoconazol 2% creme – bisnaga 30g	Hipolabor	R$ 2,240	R$ 26.880,00
56	800.000	CP	Enalapril, maleato 5 mg comprimido	Cimed	R$ 0,030	R$ 24.000,00
64	600.000	UN	Glibenclamida 5 mg comprimido	Geolab	R$ 0,033	R$ 19.800,00
72	1.000	FR	Ipratropio brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação, frasco conta gotas 20ml	Hipolabor	R$ 1,050	R$ 1.050,00

A empresa H. H. Cavalaro LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 34.063.076/0001-88, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	100.000	CP	Cetoprofeno 150 mg comprimido	Medley	R$ 0,550	R$ 55.000,00
54	500.000	UN	Enalapril, maleato 10 mg cp	Cimed	R$ 0,035	R$ 17.500,00

A empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 08.231.734/0001-93, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	20.000	UN	Cefalexina 250mg/5ml pó para suspensao oral, frasco com 60ml com medidor	Teuto	R$ 5,30	R$ 106.000,00

A empresa Inovamed Hospitalar LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 12.889.035/0002-93, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	2.500.000	UN	Atenolol 50mg comp	Prati Donaduzzi	R$ 0,040	R$ 100.000,00
51	100.000	CP	Domperidona 10 mg	Cimed	R$ 0,035	R$ 3.500,00
52	1.000.000	UN	Doxazosina 04 mg comprimido	Cimed	R$ 0,144	R$ 144.000,00
55	2.000.000	UN	Enalapril, maleato 20mg comprimido	Cimed	R$ 0,049	R$ 98.000,00
66	3.000.000	UN	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Cimed	R$ 0,023	R$ 69.000,00
84	25.000	UN	Loratadina 1mg/ml xarope fr c/100ml com medidor	Cimed	R$ 2,960	R$ 74.000,00
92	100.000	CP	Metoprolol succinato 50 mg, comprimido liberação controlada	Cimed	R$ 0,353	R$ 35.300,00

106	20.000	UN	Paracetamol 200 mg/ml frasco conta gotas 15 ml	Farmace	R$ 0,990	R$ 19.800,00
122	4.000.000	UN	Sinvastatina 20 mg comprimido	Cimed	R$ 0,052	R$ 208.000,00
129	100.000	UN	Tiamina cloridrato 300 mg comprimido revestido	Prati Donaduzzi	R$ 0,025	R$ 2.500,00

A empresa L. M. Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 60.675.696/0001-88, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	10.000	UN	Mebendazol 100 mg comprimidos	Belfar	R$ 0,820	R$ 8.200,00
87	4.000	UN	Mebendazol 20 mg/ml suspensão oral	Belfar	R$ 4,790	R$ 19.160,00
95	800	FR	Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral 100ml	Belfar	R$ 10,80	R$ 8.640,00
96	5.000	UN	Miconazol nitrato 20 mg/g, creme vaginal 80 gramas, mínimo 7 aplicadores	Nativita	R$ 8,630	R$ 43.150,00

A empresa Medigram Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 04.470.877/0001-05, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	10.000	UN (cartela)	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03mg cartela com 21 comprimidos	Biolab	R$ 0,150	R$ 1.500,00
104	10.000	UN	Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comprimidos	Biolab	R$ 0,200	R$ 2.000,00

A empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S.A., inscrita sob o CNPJ n.º 07.752.236/0004-76, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1.500.000	UN	Alopurinol 100mg comp	Prati Donaduzzi	R$ 0,110	R$ 165.000,00
49	2.500.000	UN	Dipirona sodica 500mg, comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,110	R$ 275.000,00
50	150.000	UN	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 20 ml - frasco	Farmace	R$ 1,990	R$ 298.500,00
88	4.000.000	UN	Metformina 850 mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,099	R$ 396.000,00
107	600.000	UN	Paracetamol 500 mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,055	R$ 33.000,00
116	500.000	UN	Propranolol 40 mg comprimido	Osório de Moraes	R$ 0,034	R$ 17.000,00
120	20.000	UN	Salbutamol sulfato 100 mcg/dose spray 200 doses	Glenmark	R$ 7,940	R$ 158.800,00
125	50.000	UN	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg cpr.	Vitamedic	R$ 0,157	R$ 7.850,00

A empresa Megahosp Comércio de Produtos Para Saúde LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 41.057.228/0001-03, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	250.000	CP	Dexametasona 4 mg – comprimido	Teuto	R$ 0,171	R$ 42.750,00

A empresa Nova Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 41.365.113/0001-78, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	80.000	UN	Levodopa + carbidopa 250mg/25mg comprimido	Teuto	R$ 0,489	R$ 39.120,00

A empresa Nunesfarma Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 75.014.167/0001-00, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	600.000	UN	Sulfato ferroso (equivalente a 40mg de ferro elementar) drágea	Nesh Ferro	R$ 0,045	R$ 27.000,00

A empresa Octo Fármaco LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 29.404.097/0001-80, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	250.000	UN	Amoxicilina 500mg cap	Unichem	R$ 0,170	R$ 42.500,00
24	25.000	FR	Bromoprida 4mg/ml sol. Oral gotas frasco 20ml	Nativita	R$ 1,870	R$ 46.750,00
85	5.000.000	UN	Losartana potassica 50 mg comprimido	Sanofi Medley	R$ 0,045	R$ 225.000,00
105	3.500.000	UN	Omeprazol 20 mg capsula	Globo	R$ 0,057	R$ 199.500,00
110	10.000	FR	Polivitaminico gotas, infantil- frasco 20ml	Natubras	R$ 3,740	R$ 37.400,00
123	50.000	UN	Solução fisiológica nasal (cloreto de sodio 0,9%) - frasco 30ml	Natulab	R$ 0,840	R$ 42.000,00
127	3.000	UN	Sulfato ferroso 125 mg/ml (equivalente a 25 mg/ml de ferro elementar) sol. Oral fr c/ conta gotas 30 ml	Natulab	R$ 0,880	R$ 2.640,00
132	30.000	FR	Vitamina a+d 50.000 ui + 10.000 ui gotas - indicado para recém-nascidos, lactentes, crianças até 12 anos, adolescentes e adultos	Natulab	R$ 5,440	R$ 163.200,00

A empresa Cirúrgica Paranavaí LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 30.766.874/0001-15, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	100.000	UN	Digoxina 0,25mg comprimido	Teuto	R$ 0,155	R$ 15.500,00

A empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 28.123.417/0001-60, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	50.000	UN	Doxiciclina cloridrato 100mg comprimido revestido	Sandoz	R$ 0,330	R$ 16.500,00
80	1.000.000	UN	Levotiroxina 100mcg comprimido	Merck	R$ 0,199	R$ 199.000,00
81	1.500.000	UN	Levotiroxina 25mcg comprimido	Merck	R$ 0,199	R$ 298.500,00
82	1.500.000	UN	Levotiroxina 50 mcg comprimido	Merck	R$ 0,199	R$ 298.500,00
128	100.000	UN	Tiamazol 10 mg cpr	Biolab	R$ 0,499	R$ 49.900,00

A empresa Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 45.107.793/0001-80, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	400.000	UN	Levodopa + benserazida 200 mg/50 mg comprimido	Roche	R$ 1,650	R$ 660.000,00
109	10.000	UN	Pirimetamina 25 mg comprimido	Farmoquímica	R$ 0,100	R$ 1.000,00
115	180.000	CP	Propatilnitrato 10mg comprimido	Farmoquímica	R$ 0,500	R$ 90.000,00
131	100.000	UN	Varfarina 5 mg comprimido	Farmoquímica	R$ 0,143	R$ 14.300,00

A empresa Pontamed Farmacêutica LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	600.000	UN	Espironolactona 25mg comprimido	Geolab	R$ 0,188	R$ 112.800,00
90	200.000	UN	Metoclopramida cloridrato 10mg comprimido	Hipolabor	R$ 0,067	R$ 13.400,00
94	60.000	UN	Metronidazol 250 mg, comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,168	R$ 10.080,00
113	400.000	UN	Prednisona 5 mg comprimido	Hipolabor	R$ 0,054	R$ 21.600,00

A empresa Portal LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.005.873/0001-00, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100.000	UN	Aciclovir 200 mg comprimido	Ranbaxy	R$ 0,146	R$ 14.600,00
11	400.000	UN	Amiodarona 200mg comprimido	Ranbaxy	R$ 0,371	R$ 148.400,00
65	3.500.000	CP	Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada.	Ranbaxy	R$ 0,079	R$ 276.500,00

A empresa Repress Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 03.948.933/0001-01, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	20.000	UN	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação nasal 120 doses	EMS	R$ 18,00	R$ 360.000,00
28	1.000.000	UN	Carvedilol 12,5 mg comprimido	EMS	R$ 0,079	R$ 79.000,00
29	300.000	UN	Carvedilol 25 mg comprimido	EMS	R$ 0,114	R$ 34.200,00
30	1.000.000	UN	Carvedilol 6,25 mg comprimido	EMS	R$ 0,060	R$ 60.000,00
37	40.000	UN	Claritromicina 500mg comprimido	EMS	R$ 1,50	R$ 60.000,00
46	500.000	UN	Diltiazem, cloridrato 60mg comprimido	EMS	R$ 0,260	R$ 130.000,00
58	100.000	CP	Espironolactona 100mg comprimido	EMS	R$ 0,540	R$ 54.000,00
61	100.000	CP	Finasterida 5mg – comprimido	EMS	R$ 0,203	R$ 20.300,00
62	60.000	UN	Fluconazol 150 mg capsula	Globo	R$ 0,360	R$ 21.600,00
73	150.000	CP	Isossorbida 10mg comprimido	EMS	R$ 0,332	R$ 49.800,00
97	100.000	UN	Nebivolol 5mg comprimido	EMS	R$ 0,420	R$ 42.000,00
100	400.000	CP	Nimesulida 100 mg	Globo	R$ 0,056	R$ 22.400,00
112	500.000	UN	Prednisona 20 mg comprimido	Globo	R$ 0,119	R$ 59.500,00
121	30.000	UN	Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco conta gotas com 15ml	EMS	R$ 1,440	R$ 43.200,00

A empresa Santini Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 58.676.108/0001-89, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	150.000	UN	Nitrofurantoina sodica 100mg comp ou caps	Teuto	R$ 0,277	R$ 41.550,00
119	50.000	UN	Sais de reidratacao oral cloreto de sódio 3,5 g + glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g + cloreto de potássio 1,5 g, envelope	Natulab	R$ 0,600	R$ 30.000,00

A empresa Soma SP Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.847.630/0001/10, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	10.000	UN	Albendazol 40mg/ml suspensao oral fr c/ 10ml	Geolab	R$ 1,170	R$ 11.700,00
41	20.000	UN	Dexametasona, acetato creme 1 mg/g creme bisnaga com 10 g	Hipolabor	R$ 1,480	R$ 29.600,00
70	1.300.000	UN	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,120	R$ 156.000,00
74	25.000	UN	Itraconazol 100mg capsula	Geolab	R$ 0,780	R$ 19.500,00
98	30.000	UN	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 ui/g, pomada com 10 g	Prati Donaduzzi	R$ 2,270	R$ 68.100,00
102	30.000	UN	Nistatina suspensao 100.000 ui/ml suspensão oral, frasco com 50 ml com conta gotas	Prati Donaduzzi	R$ 5,010	R$ 150.300,00
111	20.000	UN	Prednisolona fosfato sódico 3 mg/ml solução oral, frasco com 60 ml, com medidor	Prati Donaduzzi	R$ 3,760	R$ 75.200,00

A empresa SP Hospitalar LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 27.817.504/0001-55, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	800.000	UN	Ácido fólico 5 mg comprimido	Brainfarma	R$ 0,041	R$ 32.800,00
16	3.000.000	UN	Anlodipino besilato 5mg comprimido	Brainfarma	R$ 0,025	R$ 75.000,00
43	15.000	UN	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml solução oral frasco com 100ml	Brainfarma	R$ 1,450	R$ 21.750,00
57	300.000	UN	Escopolamina, butilbrometo 10 mg comprimido	Brainfarma	R$ 0,480	R$ 144.000,00

A empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 09.944.371/0003-68, venceu o seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	20.000	FR	Ibuprofeno solução 100 mg /ml - solução - 20ml	Vitamedic	R$ 1,780	R$ 35.600,00

A empresa Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 35.067.853/0001-25, venceu os seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

21	10.000	UN	Beclometasona dipropionato 250mcg/jato spray oral frasco c/ 200 doses	Glenmark	R$ 28,00	R$ 280.000,00
23	10.000	UN	Beclometasona dipropionato 50mcg/jato spray oral fr c/ 200 doses	Glenmark	R$ 22,00	R$ 220.000,00
39	500.000	UN	Clopidogrel bissulfato 75mg comprimido	Aurobindo	R$ 0,290	R$ 145.000,00

Saliento ainda os itens que não obtiveram êxito na licitação e por isso, foram declaradas fracassados, são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
4	Ácido folico 0,2mg/ml sol. Oral fr. C/30ml
47	Dimenidrinato 25 mg/ml + piridoxina 5 mg/ml - solução oral - 30ml
60	Estrogênios conjugados 0,625mg cartela com 28 comprimidos
68	Hidroxiquinolina + trolamina solução 0,4mg /ml colírio
79	Levonorgestrel 0,75mg cartela com 2 comprimidos

Ademais, ratifico que a empresa Repress Distribuidora de Medicamentos LTDA manifestou de intenção de recurso tempestivamente, contudo, considerando o prazo legal escoimado no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a recorrente não impetrou as suas razões de recurso, restando prejudicado o respectivo recurso administrativo, conforme consta na peça de julgamento. Estas foram as deliberações do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, Secretária Municipal de Saúde,** no intento do despacho decisório pela **adjudicação** dos itens aos proponentes vencedores e pela **homologação** do certame. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.
Publique-se.
Amparo, 23 de outubro de 2026.
Julio César
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA N.º 00358/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 075/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico** os itens da licitação a favor das empresas declaradas habilitadas e vencedoras do certame, na seguinte conformidade: A favor da empresa Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	15.000	CP	Aminofilina 100 mg	Hipolabor	R$ 0,069	R$ 1.035,00

27	1.000.000	UN	Captopril 25mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,035	R$ 35.000,00

A favor da empresa Aglon Comércio e Representações LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	300.000	UN	Trimetazidina 80mg comprimidos	Servier	R$ 5,380	R$ 1.614.000,00

A favor da empresa Antibióticos do Brasil LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.439.635/0001-03, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	300.000	UN	Cefalexina 500 mg cápsula	ABL	R$ 0,450	R$ 135.000,00

A favor da empresa Ativa Comercial Hospitalar LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 04.274.988/0001-38, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	20.000	UN	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação nasal - 120 doses	Eurofarma	R$ 15,50	R$ 310.000,00

A favor da empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 03.652.030/0006-85, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3.000	BS	Aciclovir sódico 5% creme - bisnaga com 10g	Brainfarma	R$ 2,180	R$ 6.540,00
17	250.000	UN	Atenolol 100mg comp	Prati Donaduzzi	R$ 0,126	R$ 31.500,00
35	100.000	CP	Ciclobenzaprina 10 mg	Globo	R$ 0,080	R$ 8.000,00
36	400.000	UN	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg comprimido	Brainfarma	R$ 0,160	R$ 64.000,00
38	40.000	CP	Clindamicina 300 mg comprimido	Teuto	R$ 0,720	R$ 28.800,00
63	700.000	UN	Furosemida 40 mg comp	Prati Donaduzzi	R$ 0,050	R$ 35.000,00
69	100.000	CP	Ibuprofeno 300 mg	Vitamedic	R$ 0,092	R$ 9.200,00
75	60.000	UN	Ivermectina 6 mg, comprimido	Vitamedic	R$ 0,220	R$ 13.200,00
83	500.000	UN	Loratadina 10mg comprimido	Brainfarma	R$ 0,059	R$ 29.500,00
91	100.000	UN	Metoprolol succinato 25mg comprimido	Accord	R$ 0,211	R$ 21.100,00
93	5.000	BS	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal - bisnaga 50g + aplicadores	Brainfarma	R$ 5,360	R$ 26.800,00
117	50.000	CP	Rivaroxabana 10 mg	Prati Donaduzzi	R$ 0,190	R$ 9.500,00

118	100.000	UN	Rivaroxabana 20mg comp	Prati Donaduzzi	R$ 0,210	R$ 21.000,00
133	700.000	CP	Vitaminas do complexo b - drágea	Soolis	R$ 0,036	R$ 25.200,00

A favor da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.782.733/0002-20, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	15.000	UN	Amoxicilina + clavulanato de potassio 50mg/ml + 12,5/ml pó para suspensão oral frasco com 75 ml com medidor	Sandoz	R$ 8,460	R$ 126.900,00
22	6.000	FR	Beclometasona dipropionato 50mcg solução nasal - 200 doses	Glaxosmithkline	R$ 23,800	R$ 142.800,00
67	10.000	UN	Hidroxido de alumínio suspensão oral frasco 150ml + medidor	Airela	R$ 4,160	R$ 41.600,00

A favor da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2.000.000	UN	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Dormec	R$ 0,026	R$ 52.000,00
42	200.000	CP	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	Neo Q/ Hyp/ Brain	R$ 0,040	R$ 8.000,00
48	2.500.000	UN	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido revestido	Brainfarma	R$ 0,380	R$ 950.000,00
89	300.000	UN	Metildopa 250 mg comprimido	Hipolabor	R$ 0,530	R$ 159.000,00

A favor da empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 12.418.191/0001-95, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	15.000	UN	Permetrina 50mg/ml (5%) loção fr c/ 60ml	Nativita	R$ 2,920	R$ 43.800,00
124	3.000	UN	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8mg/ml suspensão oral, frasco 100 ml com medidor	Vitamedic	R$ 2,60	R$ 7.800,00

A favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	10.000	UN	Dextrana + hipromelose	Cristália	R$ 11,50	R$ 115.000,00

			solucção 1mg/ml + 3mg/ml colírio - 15ml			
114	250.000	UN	Prometazina cloridrato 25 mg comprimido	Cristália	R$ 0,110	R$ 27.500,00

A favor da empresa Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 02.520.829/0004-93, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	40.000	UN	Albendazol 400mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,430	R$ 17.200,00
99	200.000	CP	Nifedipino 20 mg comprimido	Neoquímica	R$ 0,090	R$ 18.000,00
101	20.000	UN	Nistatina 25.000 ui creme vaginal - bisnaga 60g	Neoquímica	R$ 6,750	R$ 135.000,00

A favor da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 76.386.283/0001-13, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	150.000	UN	Azitromicina 500 mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,660	R$ 99.000,00

A favor da empresa Drogafonte LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 08.778.201/0001-26, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	10.000	UN	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral, frasco com 22,5ml com medidor.	Pharlab	R$ 7,890	R$ 78.900,00
33	12.000	BS	Cetoconazol 2% creme – bisnaga 30g	Hipolabor	R$ 2,240	R$ 26.880,00
56	800.000	CP	Enalapril, maleato 5 mg comprimido	Cimed	R$ 0,030	R$ 24.000,00
64	600.000	UN	Glibenclamida 5 mg comprimido	Geolab	R$ 0,033	R$ 19.800,00
72	1.000	FR	Ipratropio brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação, frasco conta gotas 20ml	Hipolabor	R$ 1,050	R$ 1.050,00

A favor da empresa H. H. Cavalaro LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 34.063.076/0001-88, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	100.000	CP	Cetoprofeno 150 mg comprimido	Medley	R$ 0,550	R$ 55.000,00
54	500.000	UN	Enalapril, maleato 10 mg cp	Cimed	R$ 0,035	R$ 17.500,00

A favor da empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 08.231.734/0001-93, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	20.000	UN	Cefalexina 250mg/5ml pó para suspensao oral, frasco com 60ml com medidor	Teuto	R$ 5,30	R$ 106.000,00

A favor da empresa Inovamed Hospitalar LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 12.889.035/0002-93, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	2.500.000	UN	Atenolol 50mg comp	Prati Donaduzzi	R$ 0,040	R$ 100.000,00
51	100.000	CP	Domperidona 10 mg	Cimed	R$ 0,035	R$ 3.500,00
52	1.000.000	UN	Doxazosina 04 mg comprimido	Cimed	R$ 0,144	R$ 144.000,00
55	2.000.000	UN	Enalapril, maleato 20mg comprimido	Cimed	R$ 0,049	R$ 98.000,00
66	3.000.000	UN	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Cimed	R$ 0,023	R$ 69.000,00
84	25.000	UN	Loratadina 1mg/ml xarope fr c/100ml com medidor	Cimed	R$ 2,960	R$ 74.000,00
92	100.000	CP	Metoprolol succinato 50 mg, comprimido liberação controlada	Cimed	R$ 0,353	R$ 35.300,00
106	20.000	UN	Paracetamol 200 mg/ml frasco conta gotas 15 ml	Farmace	R$ 0,990	R$ 19.800,00
122	4.000.000	UN	Sinvastatina 20 mg comprimido	Cimed	R$ 0,052	R$ 208.000,00
129	100.000	UN	Tiamina cloridrato 300 mg comprimido revestido	Prati Donaduzzi	R$ 0,025	R$ 2.500,00

A favor da empresa L. M. Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 60.675.696/0001-88, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	10.000	UN	Mebendazol 100 mg comprimidos	Belfar	R$ 0,820	R$ 8.200,00
87	4.000	UN	Mebendazol 20 mg/ml suspensão oral	Belfar	R$ 4,790	R$ 19.160,00
95	800	FR	Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral 100ml	Belfar	R$ 10,80	R$ 8.640,00
96	5.000	UN	Miconazol nitrato 20 mg/g, creme vaginal 80 gramas, mínimo 7 aplicadores	Nativita	R$ 8,630	R$ 43.150,00

A favor da empresa Medigram Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 04.470.877/0001-05, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

78	10.000	UN (cartela)	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03mg cartela com 21 comprimidos	Biolab	R$ 0,150	R$ 1.500,00
104	10.000	UN	Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comprimidos	Biolab	R$ 0,200	R$ 2.000,00

A favor da empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S.A., inscrita sob o CNPJ n.º 07.752.236/0004-76, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1.500.000	UN	Alopurinol 100mg comp	Prati Donaduzzi	R$ 0,110	R$ 165.000,00
49	2.500.000	UN	Dipirona sodica 500mg, comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,110	R$ 275.000,00
50	150.000	UN	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 20 ml - frasco	Farmace	R$ 1,990	R$ 298.500,00
88	4.000.000	UN	Metformina 850 mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,099	R$ 396.000,00
107	600.000	UN	Paracetamol 500 mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,055	R$ 33.000,00
116	500.000	UN	Propranolol 40 mg comprimido	Osório de Moraes	R$ 0,034	R$ 17.000,00
120	20.000	UN	Salbutamol sulfato 100 mcg/dose spray 200 doses	Glenmark	R$ 7,940	R$ 158.800,00
125	50.000	UN	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg cpr.	Vitamedic	R$ 0,157	R$ 7.850,00

A favor da empresa Megahosp Comércio de Produtos Para Saúde LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 41.057.228/0001-03, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	250.000	CP	Dexametasona 4 mg – comprimido	Teuto	R$ 0,171	R$ 42.750,00

A favor da empresa Nova Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 41.365.113/0001-78, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	80.000	UN	Levodopa + carbidopa 250mg/25mg comprimido	Teuto	R$ 0,489	R$ 39.120,00

A favor da empresa Nunesfarma Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 75.014.167/0001-00, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	600.000	UN	Sulfato ferroso (equivalente a 40mg de ferro elementar) drágea	Nesh Ferro	R$ 0,045	R$ 27.000,00

A favor da empresa Octo Fármaco LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 29.404.097/0001-80, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	250.000	UN	Amoxicilina 500mg cap	Unichem	R$ 0,170	R$ 42.500,00
24	25.000	FR	Bromoprida 4mg/ml sol. Oral gotas frasco 20ml	Nativita	R$ 1,870	R$ 46.750,00
85	5.000.000	UN	Losartana potassica 50 mg comprimido	Sanofi Medley	R$ 0,045	R$ 225.000,00
105	3.500.000	UN	Omeprazol 20 mg capsula	Globo	R$ 0,057	R$ 199.500,00
110	10.000	FR	Polivitaminico gotas, infantil- frasco 20ml	Natubras	R$ 3,740	R$ 37.400,00
123	50.000	UN	Solução fisiológica nasal (cloreto de sodio 0,9%) - frasco 30ml	Natulab	R$ 0,840	R$ 42.000,00
127	3.000	UN	Sulfato ferroso 125 mg/ml (equivalente a 25 mg/ml de ferro elementar) sol. Oral fr c/ conta gotas 30 ml	Natulab	R$ 0,880	R$ 2.640,00
132	30.000	FR	Vitamina a+d 50.000 ui + 10.000 ui gotas - indicado para recém-nascidos, lactentes, crianças até 12 anos, adolescentes e adultos	Natulab	R$ 5,440	R$ 163.200,00

A favor da empresa Cirúrgica Paranavaí LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 30.766.874/0001-15, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	100.000	UN	Digoxina 0,25mg comprimido	Teuto	R$ 0,155	R$ 15.500,00

A favor da empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 28.123.417/0001-60, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	50.000	UN	Doxiciclina cloridrato 100mg comprimido revestido	Sandoz	R$ 0,330	R$ 16.500,00
80	1.000.000	UN	Levotiroxina 100mcg comprimido	Merck	R$ 0,199	R$ 199.000,00
81	1.500.000	UN	Levotiroxina 25mcg comprimido	Merck	R$ 0,199	R$ 298.500,00
82	1.500.000	UN	Levotiroxina 50 mcg comprimido	Merck	R$ 0,199	R$ 298.500,00
128	100.000	UN	Tiamazol 10 mg cpr	Biolab	R$ 0,499	R$ 49.900,00

A favor da empresa Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 45.107.793/0001-80, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	400.000	UN	Levodopa + benserazida 200 mg/50 mg comprimido	Roche	R$ 1,650	R$ 660.000,00
109	10.000	UN	Pirimetamina 25 mg comprimido	Farmoquímica	R$ 0,100	R$ 1.000,00
115	180.000	CP	Propatilnitrato 10mg comprimido	Farmoquímica	R$ 0,500	R$ 90.000,00
131	100.000	UN	Varfarina 5 mg comprimido	Farmoquímica	R$ 0,143	R$ 14.300,00

A favor da empresa Pontamed Farmacêutica LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	600.000	UN	Espironolactona 25mg comprimido	Geolab	R$ 0,188	R$ 112.800,00
90	200.000	UN	Metoclopramida cloridrato 10mg comprimido	Hipolabor	R$ 0,067	R$ 13.400,00
94	60.000	UN	Metronidazol 250 mg, comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,168	R$ 10.080,00
113	400.000	UN	Prednisona 5 mg comprimido	Hipolabor	R$ 0,054	R$ 21.600,00

A favor da empresa Portal LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.005.873/0001-00, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100.000	UN	Aciclovir 200 mg comprimido	Ranbaxy	R$ 0,146	R$ 14.600,00
11	400.000	UN	Amiodarona 200mg comprimido	Ranbaxy	R$ 0,371	R$ 148.400,00
65	3.500.000	CP	Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada.	Ranbaxy	R$ 0,079	R$ 276.500,00

A favor da empresa Repress Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 03.948.933/0001-01, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	20.000	UN	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação nasal 120 doses	EMS	R$ 18,00	R$ 360.000,00
28	1.000.000	UN	Carvedilol 12,5 mg comprimido	EMS	R$ 0,079	R$ 79.000,00
29	300.000	UN	Carvedilol 25 mg comprimido	EMS	R$ 0,114	R$ 34.200,00
30	1.000.000	UN	Carvedilol 6,25 mg comprimido	EMS	R$ 0,060	R$ 60.000,00
37	40.000	UN	Claritromicina 500mg comprimido	EMS	R$ 1,50	R$ 60.000,00
46	500.000	UN	Diltiazem, cloridrato 60mg comprimido	EMS	R$ 0,260	R$ 130.000,00

58	100.000	CP	Espironolactona 100mg comprimido	EMS	R$ 0,540	R$ 54.000,00
61	100.000	CP	Finasterida 5mg – comprimido	EMS	R$ 0,203	R$ 20.300,00
62	60.000	UN	Fluconazol 150 mg capsula	Globo	R$ 0,360	R$ 21.600,00
73	150.000	CP	Isossorbida 10mg comprimido	EMS	R$ 0,332	R$ 49.800,00
97	100.000	UN	Nebivolol 5mg comprimido	EMS	R$ 0,420	R$ 42.000,00
100	400.000	CP	Nimesulida 100 mg	Globo	R$ 0,056	R$ 22.400,00
112	500.000	UN	Prednisona 20 mg comprimido	Globo	R$ 0,119	R$ 59.500,00
121	30.000	UN	Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco conta gotas com 15ml	EMS	R$ 1,440	R$ 43.200,00

A favor da empresa Santini Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 58.676.108/0001-89, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	150.000	UN	Nitrofurantoina sodica 100mg comp ou caps	Teuto	R$ 0,277	R$ 41.550,00
119	50.000	UN	Sais de reidratacao oral cloreto de sódio 3,5 g + glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g + cloreto de potássio 1,5 g, envelope	Natulab	R$ 0,600	R$ 30.000,00

A favor da empresa Soma SP Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.847.630/0001/10, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	10.000	UN	Albendazol 40mg/ml suspensao oral fr c/ 10ml	Geolab	R$ 1,170	R$ 11.700,00
41	20.000	UN	Dexametasona, acetato creme 1 mg/g creme bisnaga com 10 g	Hipolabor	R$ 1,480	R$ 29.600,00
70	1.300.000	UN	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Prati Donaduzzi	R$ 0,120	R$ 156.000,00
74	25.000	UN	Itraconazol 100mg capsula	Geolab	R$ 0,780	R$ 19.500,00
98	30.000	UN	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 ui/g, pomada com 10 g	Prati Donaduzzi	R$ 2,270	R$ 68.100,00
102	30.000	UN	Nistatina suspensao 100.000 ui/ml suspensão oral, frasco com 50 ml com conta gotas	Prati Donaduzzi	R$ 5,010	R$ 150.300,00
111	20.000	UN	Prednisolona fosfato sódico 3 mg/ml solução oral, frasco com 60 ml, com medidor	Prati Donaduzzi	R$ 3,760	R$ 75.200,00

A favor da empresa SP Hospitalar LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 27.817.504/0001-55, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	800.000	UN	Ácido fólico 5 mg comprimido	Brainfarma	R$ 0,041	R$ 32.800,00
16	3.000.000	UN	Anlodipino besilato 5mg comprimido	Brainfarma	R$ 0,025	R$ 75.000,00
43	15.000	UN	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml solução oral frasco com 100ml	Brainfarma	R$ 1,450	R$ 21.750,00
57	300.000	UN	Escopolamina, butilbrometo 10 mg comprimido	Brainfarma	R$ 0,480	R$ 144.000,00

A favor da empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 09.944.371/0003-68, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	20.000	FR	Ibuprofeno solução 100 mg /ml - solução - 20ml	Vitamedic	R$ 1,780	R$ 35.600,00

A favor da empresa Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 35.067.853/0001-25, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	10.000	UN	Beclometasona dipropionato 250mcg/jato spray oral frasco c/ 200 doses	Glenmark	R$ 28,00	R$ 280.000,00
23	10.000	UN	Beclometasona dipropionato 50mcg/jato spray oral fr c/ 200 doses	Glenmark	R$ 22,00	R$ 220.000,00
39	500.000	UN	Clopidogrel bissulfato 75mg comprimido	Aurobindo	R$ 0,290	R$ 145.000,00

Não obstante, ratifico a decisão do pregoeiro e declaro os seguintes itens fracassados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
4	Ácido folico 0,2mg/ml sol. Oral fr. C/30ml
47	Dimenidrinato 25 mg/ml + piridoxina 5 mg/ml - solução oral - 30ml
60	Estrogênios conjugados 0,625mg cartela com 28 comprimidos
68	Hidroxiquinolina + trolamina solução 0,4mg /ml colírio
79	Levonorgestrel 0,75mg cartela com 2 comprimidos

Desta forma, observando as cautelas legais que **homologo** o resultado do certame e **autorizo** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 23 de outubro de 2026.
Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Alberto Martins
PREFEITO DE AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA N.º 00468/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 054/2026 – **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 28 de agosto de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 17 (dezessete) proponentes. Ressalto que logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas classificadas em primeiro lugar no certame foram convocadas a apresentarem seus respectivos documentos de habilitação, a proposta atualizada e submetidos à avaliação de habilitação no certame. Neste intento, ressalto que a empresa LC – Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 59.890.563/0001-45, foi declarada inabilitada no certame pois não apresentou o documento relativo ao item 6.8.1 do edital. Por sua vez, a empresa Olimpio Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 33.583.026/0001-69, foi declarada inabilitada no certame pois não apresentou os documentos relativos aos itens 6.8.1 e 6.8.2 do edital. A partir disso, passo a relatar as empresas que foram aprovadas na avaliação dos documentos de habilitação e na avaliação técnica, atestada pelo Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas, Dr. Tobias Barticciotto Gerbi, e por conseguinte, declaradas habilitadas e vencedoras do certame. A empresa Silvio Vigido ME, inscrita sob o CNPJ n.º 21.276.825/0001-03, é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UN	Aparelho de laser odontológico	MMO	R$ 4.275,00	R$ 4.275,00

A empresa BH Dental Comercial Eireli EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 29.312.896/0001-26, é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	7	UN	Fotopolimerizador	Dentemed	R$ 340,00	R$ 2.380,00
11	6	UN	Refletor odontológico	Dentemed	R$ 2.420,00	R$ 14.520,00

A empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 05.788.117/0001-03, é a vencedor do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	8	UN	Mesa auxiliar	Metalic Medical	R$ 2.098,00	R$ 16.784,00

A empresa Medsystem Equipamentos Médicos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.189.855/0001-99, é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	18	UN	Mocho	Dentemed/ Gold Chrome	R$ 933,08	R$ 16.795,44

E a empresa Rodrigo Torres Fonseca, inscrita sob o CNPJ n.º 18.175.211/0001-20, é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	4	UN	Autoclave	B S Digitale 6.0	R$ 8.420,00	R$ 33.680,00
10	2	UN	Negatoscópio	PH	R$ 600,00	R$ 1.200,00
12	4	UN	Seladora grau cirúrgico	Dabi Atlante	R$ 2.949,00	R$ 11.796,00

Por fim, saliento ainda que não foram constadas manifestações de intenção de recurso. Diante do exposto, fundado pelo Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, no intento do seu despacho decisório pela adjudicação dos itens aos vencedores e pela homologação do certame. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.
Publique-se.
Amparo, 29 de setembro de 2026.
Julio César
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA N.º 00468/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 054/2026 – **OBJETO**: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, homologo o resultado do certame e adjudico os itens da licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa Silvio Vigido ME, inscrita sob o CNPJ n.º 21.276.825/0001-03, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UN	Aparelho de laser odontológico	MMO	R$ 4.275,00	R$ 4.275,00

A favor da empresa BH Dental Comercial Eireli EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 29.312.896/0001-26, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	7	UN	Fotopolimerizador	Dentemed	R$ 340,00	R$ 2.380,00
11	6	UN	Refletor odontológico	Dentemed	R$ 2.420,00	R$ 14.520,00

A favor da empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 05.788.117/0001-03, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	8	UN	Mesa auxiliar	Metalic Medical	R$ 2.098,00	R$ 16.784,00

A favor da empresa Medsystem Equipamentos Médicos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.189.855/0001-99, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	18	UN	Mocho	Dentemed/ Gold Chrome	R$ 933,08	R$ 16.795,44

E a favor da empresa Rodrigo Torres Fonseca, inscrita sob o CNPJ n.º 18.175.211/0001-20, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	4	UN	Autoclave	B S Digitale 6.0	R$ 8.420,00	R$ 33.680,00
10	2	UN	Negatoscópio	PH	R$ 600,00	R$ 1.200,00
12	4	UN	Seladora grau cirúrgico	Dabi Atlante	R$ 2.949,00	R$ 11.796,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa.
Publique-se.
Amparo, 29 de setembro de 2026.
Rita Cássia Aparecida da Silva Motta
Secretária Municipal de Saúde
Carlos Alberto Martins
Prefeito de Amparo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Procedimento administrativo: 648/2026
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Pregão eletrônico de nº 064/2026
Recorrente (s): Celow Service LTDA e outros
Pregoeiro: Matheus Canteiro Silva

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto por Celow Service LTDA, Conservadora Nova Canaã LTDA e Ocean Service LTDA, no âmbito da licitação pregão eletrônico de nº 064/2026, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento de unidades de trabalho (administrativo/operacionais e unidades escolares) vinculadas à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

A sessão pública ocorreu em 25/08/26, às 09h e foram cadastrados 26 participantes, sendo que após o início dos lances e da livre disputa, estabeleceu-se a respectiva classificação, com indicação da licitante Plena Alimentação e Facilities LTDA com menor preço ofertado e, portanto, a mais bem classificada. Na sequência, foram recepcionados os documentos de habilitação para análise das condições jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, além de outras comprovações exigíveis.

Os documentos foram analisados e considerados adequados, de acordo com as exigências estabelecidas no edital. Por outro lado, a Secretaria Municipal de Educação, apontou dois pontos inconsistentes na planilha de preços apresentada, seja em relação a eventual equívoco na base de cálculo do adicional de insalubridade, bem como em relação ao quantitativo de colaboradores, conforme o constante no arquivo id.854399.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ato contínuo, foi realizada diligência e os apontamentos foram considerados saneados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o constante nos arquivos id.859903 e id.859904. Em decorrência, a licitante mais bem classificada (Plena Alimentação e Facilities LTDA), foi declarada vencedora do certame.

Oportunamente, as licitantes Milclean Comercio e Serviços LTDA, WWS Services Prestadora de Serviços LTDA, Quercus Comercio e Serviços LTDA, Carvalho Multisserviços LTDA, Única Limpeza e Serviços LTDA, Waner Soares Teixeira Limpezas e Construções LTDA, Cor Line Sistema de Serviços LTDA, RCA Produtos e Serviços LTDA, GSTAFF Infraestruturas e Serviços Especializados LTDA, BIO Serviços Especializados LTDA, Ocean Service LTDA, Celow Service LTDA e Conservadora Nova Canaã LTDA, manifestaram em ata a intenção de recorrer, conforme o constante na ata da sessão contida no arquivo id.908080.

Apesar das diversas manifestações de intenção de recorrer, apenas as licitantes Celow Service LTDA, Conservadora Nova Canaã LTDA e Ocean Service LTDA, apresentaram, em tempo, as suas razões recursais.

Em suas razões, a recorrente Conservadora Nova Canaã LTDA, aduz, em síntese, que a licitante Plena Alimentação e Facilities LTDA apresentou sua planilha de composição de custo com vários vícios; aponta que a referida empresa apresentou sua planilha de custos e formação de preços calculando os tributos federais (PIS e COFINS) sob a sistemática do lucro real, mas deveria ser pelo regime do lucro presumido.

Sustenta que a planilha de preços contém erro de cálculo, subdimensionamento ilegal de alíquotas SAT/RAT, omissão de desconto legal correspondente à cota-parte do trabalhador no vale-alimentação e inclusão indevida de PPR. Requer, ao final, a procedência de seu recurso, conforme o constante no documento encartado no arquivo id.908081.

A recorrente Ocean Service LTDA, por sua vez, sustenta em síntese, que a licitante Plena Alimentação e Facilities LTDA não comprovou atendimento ao exigido na cláusula 6.7.1.2. do edital (comprovar atendimento de pelo menos 50% do efetivo de auxiliares de limpeza e agentes de higienização).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sustenta a necessidade de aferição na planilha de composição de custos, seja na metodologia que resultou no valor do auxílio creche, além de vários outros pontos; questiona ainda a metodologia para pagamento do PPR, memória de cálculo do vale transporte, da necessidade de comprovação do enquadramento do RAT e FAP, conferência da composição de encargos sociais, conferência dos benefícios e obrigações previstos na convenção coletiva, verificação da quantidade efetiva de mão de obra e sua repercussão na planilha e verificação da exequibilidade da proposta. Requer, ao final, a procedência de seu recurso, conforme o constante no arquivo id.908082.

Já a licitante Celow Service LTDA, aduz, em resumo, que a licitante Plena Alimentação e Facilities LTDA apresentou no balanço patrimonial números diferentes do seu regime de apuração, ou seja, sob a sistemática do lucro real, mas deveria ser pelo regime do lucro presumido; além disso, aponta que a planilha apresenta equívocos na composição de custo, com descontos de 6% de valores do VT, mas considerando somente o valor de uma função e não apresentou os valores de acordo com cada faixa salarial. Afirma também que houve a inclusão indevida de PPR. Requer ao final, a procedência de seu recurso, conforme id.908083.

Em contrarrazões, a licitante Plena Alimentação e Facilities LTDA aduziu, em síntese, que as recorrentes Celow Service LTDA e Conservadora Nova Canaã LTDA apresentaram praticamente a mesma sequência de objeções, o que é incomum e que merece esclarecimentos, pois indica eventual ajuste prévio entre elas. Quanto a alteração do regime tributário, alega que o regime tributário de 2025, estava sob lucro presumido, contudo, em 2026, passou para lucro real.

Assevera, ainda, que de apresentação e a regularidade do balanço devem ser apreciadas conforme as regras efetivamente incidentes no período e as exigências do edital, e não por transposição automática do regime de 2026 ao ano de 2025. Já em relação a regularidade forma do VT, anota que o modelo de planilha do edital estava em arquivo protegido e que previu os custos por colaborador, mas que será apresentada nova planilha devidamente ajustada. Igual solução propõe em relação ao PPR, com apresentação de nova planilha devidamente ajustada e sem elevação dos preços.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Afirma, por outro lado, plena regularidade em relação as alíquotas do RAT/SAT e do FAP, contribuição dos colaboradores e benefícios alimentares, não havendo quaisquer irregularidades; quanto as despesas relativas ao PCMSO/NBR-07, aduz que estão absorvidas como despesas administrativas.

No tocante às razões apresentadas por Ocean Service LTDA, sustenta que sua qualificação técnica está regular, bastando considerar a soma dos atestados de capacidade técnica apresentados; quanto as demais questionamentos de sua composição constante em planilha, rebate cada um deles de forma pontual. Requer, ao final, a improcedência dos recursos, conforme o constante nos arquivos id.908031, id.908032 e id.908033.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou pela improcedência recursal, aduzindo que a transição de regime de apuração de tributos entre exercícios sociais distintos (lucro presumido para lucro real) encontra amparo na legislação federal de regência (Lei nº 9.718/1998), não configurando irregularidade ou inexequibilidade da proposta. Em relação aos apontamentos de planilha de composição de custo, afirma que todos os ajustes foram efetivados em diligência.

Já em relação ao RAT/FAP e encargos sociais, sustenta que os percentuais de encargos e o enquadramento previdenciário refletem a realidade fiscal e o Fator Acidentário de Prevenção próprio da proponente, não prosperando presunções genéricas de subdimensionamento. Por fim, afirma que a documentação apresentada pela licitante Plena Alimentação e Facilities LTDA atende integralmente aos requisitos de qualificação técnico-operacional exigidos no edital, conforme o constante no arquivo id.919050.

O pregoeiro, por sua vez, elaborou resumo do que foi apontado nos recursos interpostos, indicando os pontos relevantes, mas entendeu por bem manter sua decisão e remeteu os autos à autoridade competente para conhecimento e decisão, conforme manifestação vinculada ao arquivo id.921919.

É o resumo do básico.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Antes da análise de mérito, julgo necessário manifestar quanto às intenções de recorrer manifestadas pelas demais recorrentes.

Em análise na ata da sessão, nota-se que as licitantes Milclean Comercio e Serviços LTDA, WWS Services Prestadora de Serviços LTDA, Quercus Comercio e Serviços LTDA, Carvalho Multisserviços LTDA, Única Limpeza e Serviços LTDA, Waner Soares Teixeira Limpezas e Construções LTDA, Cor Line Sistema de Serviços LTDA, RCA Produtos e Serviços LTDA, GSTAFF Infraestruturas e Serviços Especializados LTDA e BIO Serviços Especializados LTDA, manifestaram intenção de recorrer, contudo, não apresentaram nenhuma inconformidade e não juntaram as razões recursais no prazo legal.

As mencionadas recorrentes não indicaram qualquer observação em campo próprio para esta finalidade junto a plataforma, mesmo que superficialmente, seja sobre eventual erro, equívoco ou mesmo alguma exigência deixou de ser atendida. Inexiste, fundamentalmente, a imprescindível motivação, prejudicando diretamente a análise de mérito pela autoridade competente.

Aliás, o edital, estabelece expressamente que a ausência de razões, prejudica a análise do mérito recursal, neste sentido, a cláusula 7. Item 7.11. do edital: "*7. DOS RECURSOS. (...) 7.11. Caso a licitante manifeste a intenção de recorrer (seja após o julgamento e aceitação das propostas após a etapa da habilitação),* ***mas o faça sem motivação e/ou deixe de apresentar as respectivas razões recursais no prazo legal, o recurso será considerado prejudicado****, prevalecendo a (s) decisão (ões) adotada (s) na sessão pública.*" (grifo próprio).

Importa destacar que a motivação é essencial para viabilizar a análise adequada do mérito recursal, sendo que ela não deve ser presumida. A manifestação ou interesse de recorrer, não bastam, é preciso haver motivação, neste sentido, o Decreto Federal nº 10.024/19, em seu art.44, § 3º, estabelece: "*Art. 44. (...) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. (...)* ***§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito****, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.*" (grifo próprio).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Com essa mesma compreensão, o TCU no julgamento do Acórdão nº 2.180/2023 (Plenário) decidiu: "*Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Princípio da motivação.* ***No pregão, a apresentação de intenção de recurso genérica, sem descrever minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por empresa licitante, contraria o art. 44 do Decreto 10.024/2019****. A exigência de motivação da intenção recursal pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto e dos dispositivos legais ou do edital infringidos.*" (grifo próprio).

Dessa forma, restam prejudicados a análise de mérito das intenções de recorrer manifestadas pelas licitantes Milclean Comercio e Serviços LTDA, WWS Services Prestadora de Serviços LTDA, Quercus Comercio e Serviços LTDA, Carvalho Multisserviços LTDA, Única Limpeza e Serviços LTDA, Waner Soares Teixeira Limpezas e Construções LTDA, Cor Line Sistema de Serviços LTDA, RCA Produtos e Serviços LTDA, GSTAFF Infraestruturas e Serviços Especializados LTDA e BIO Serviços Especializados LTDA.

Anotado, passo a fundamentação em relação aos recursos interpostos por Celow Service LTDA, Conservadora Nova Canaã LTDA e Ocean Service LTDA.

Os questionamentos apresentados nos recursos se resumem, essencialmente, em eventuais impropriedades constantes na planilha de composição de custos, com exceção daqueles relacionados ao regime tributário, número de colaboradores e qualificação técnica.

Pois bem, cumpre anotar que na análise inicial pela Secretaria Municipal de Educação, houve o apontamento de algumas impropriedades observadas na planilha de composição de custo como, por exemplo, cálculo incorreto de insalubridade e divergência em número de colaboradores. Na oportunidade, a própria Secretaria recomendou a realização de diligência para oportunizar os ajustes (id.854399), neste sentido: "*Com fulcro no princípio do formalismo moderado e da vantajosidade, solicitamos que sejam pleiteados junto à empresa, a readequação e o reenvio da planilha retificada, observando estritamente os apontamentos anteriormente realizados*".

Na sequência, a diligência foi realizada e a licitante mais bem classificada apresentou a planilha de composição de preços devidamente ajustada, sem majoração (id.868810 e id.868811).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ato contínuo, os ajustes foram aceitos pela Secretaria Municipal de Educação (id.868900). Portanto, havendo as correções, importa apenas analisar quanto a pertinência e legalidade/possibilidade da diligência realizada.

Sobre a possibilidade de realização de diligência, o edital, em sua cláusula 5, item 5.21. estabelece: "*5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES (...) 5.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço,* ***ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta****. (...)*" (grifo próprio).

Aliás, a disposição editalícia está em plena consonância com o disposto no art. 59 da Lei Federal de nº 14.133/21: "*Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: (...) § 2º* ***A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada****, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. (...)*" (grifo próprio).

Sobre o assunto, o TJSP já decidiu, inclusive, que a desclassificação sumária de proposta sem a realização de diligências, é ilegal: "*DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÕES E REMESSA NECESSÁRIA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA I. (...) II. 2. A questão em discussão consiste em (i) verificar a legalidade da desclassificação da proposta sem a realização de diligência para esclarecimento de alíquotas de PIS e COFINS e (ii) a possibilidade de a Administração realizar diligência para comprovação da metodologia de cálculo das alíquotas. III. (...)* ***3. A desclassificação sumária da proposta mostrou-se ilegal, pois a dúvida administrativa recaía sobre sua exequibilidade e sobre a comprovação de informações tributárias já inseridas na planilha de composição do BDI, hipótese em que os artigos 59, § 2º, e 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os itens 12.11, 12.14 e 21.8 do edital, autorizavam a realização de diligência, sem alteração substancial da oferta****. (...)*" (Apelação: 10589219620258260053 São Paulo, Relator: Renato Delbianco, Data de Julgamento: 08/09/2026, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 08/09/2026) (grifo próprio).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nota-se, portanto, que a realização de diligências na fase de classificação, que se destina a confirmar, corrigir ou mesmo complementar informações constantes de proposta, não só é legal, como necessária.

Por outra perspectiva, o TJSP tem insistido que nestes casos, a Administração deve aplicar o formalismo moderado permitindo, inclusive, a juntada de documento que se destina ao saneamento de dúvidas da comissão, desde que não altere a ordem de classificação: "*APELAÇÃO – DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO. LICITAÇÃO. PEDIDO IMPROCEDENTE. I. Caso em Exame 1. Ambipar Response Dracares Apoio Marítimo e Portuário impetrou ação mandamental contra ato da Presidente da Comissão Especial de Licitação da Companhia Docas de São Sebastião e Ocean Safer Monitoramento Ambiental Ltda., visando anular a habilitação e classificação da empresa requerida em licitação para prestação de serviços no Porto de São Sebastião, alegando descumprimento do edital. II. Questão em Discussão 2. A questão em discussão consiste em verificar se o não atendimento do item 5.1.3 do edital implica na desclassificação do licitante. III. Razões de Decidir 3. O Poder Judiciário não pode analisar o mérito administrativo, apenas a legalidade do ato, sendo a administração pública detentora de discricionariedade.* ***4. A Comissão de Licitação aplicou o formalismo moderado, em prestígio a oferta mais benéfica à Administração, permitindo a apresentação posterior de documento, sem alterar a posição do licitante, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021****. (...)* ***2. A aplicação do formalismo moderado é válida quando não há prejuízo à isonomia e ao interesse público***." (Apelação Cível: 10017821020238260587 São Sebastião, Relator: Renato Delbianco, Data de Julgamento: 30/05/2025, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/05/2025). (grifo próprio).

Dessa forma, não há quaisquer irregularidades na realização da diligência pela Administração e, portanto, os ajustes efetuados na proposta e na planilha de composição de custos, são legítimos.

Por outro lado, todos os apontamentos constantes nos recursos que se relacionam direta ou indiretamente a eventual imprecisão ou equívoco constantes na planilha de composição de custos, ficam prejudicados, principalmente pelo fato de que a Secretaria responsável entendeu que as correções efetuadas foram suficientes para o saneamento das dúvidas.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nesta esteira, a exclusão posterior do PPR, ajustes no VT, os esclarecimentos adicionais relativos ao RAT/SAT e FAP, auxílio-creche, cesta básica, encargos sociais, quantitativo de colaboradores, assim como as despesas acessórias de obrigações vinculadas ao PCMSO/NR-07, encontram-se satisfatoriamente esclarecidas e/ou definidas.

Também inexiste irregularidade no tocante à alteração de regime de faturamento, pois se referem a exercícios distintos daqueles exigidos para aferição da qualificação econômico-financeira (cláusula 6.6., 6.1.1., "c").

Até porque, nos termos do disposto na Lei Federal de nº 9.718/98, submete-se a opção pelo regime do lucro presumido, com base no faturamento do ano-calendário anterior, portanto, sob esta perspectiva, é inadequado fazer comparativos entre os exercícios mencionado em recurso.

Quanto a alegação de que a licitante mais bem classificada não comprovou atendimento de 50% do quantitativo exigido para a função de agente de higienização, observo que a exigência se encontra estabelecida na cláusula 6.7., itens 6.7.1., 6.7.1.2 e 6.7.1.3. do edital: *"6.7. Qualificação Técnica.* ***6.7.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, nos termos do § 1° artigo 67 da Lei n° 14.133/21, observando ainda o limite de 50% preconizado pelo §2° do artigo 67 da Lei n° 14.133/21****. Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) fiscal(ais).* ***(...) 6.7.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, são consideradas parcelas de relevância ou de valor significativo: que já executou contrato (s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do efetivo mínimo de mão de obra nas funções exigidas com fornecimento de material e equipamentos, para os serviços de limpeza predial, assim sendo: Auxiliar de Limpeza / Agente de Higienização*** ***6.7.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante,*** *pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação"* (grifo próprio).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em relação as exigências estabelecidas no certame quanto a qualificação técnica, a Lei Federal de nº 14.133/21, disciplina em seu art. 69, incisos I e II: "*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por* ***execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação****; II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente,* ***quando for o caso****,* ***que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior****, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei (...)"* (grifo próprio).

Nota-se, portanto, que a exigência editalícia está em plena consonância com a Lei de Regência.

De acordo com o que dispõe o item 1.2 do Termo de Referência (anexo II), a quantidade estimada de colaboradores são 32 auxiliares de limpeza e 34 agentes de higienização.

Contudo, estes colaboradores contêm a mesma definição (ou categoria) na Classificação Brasileira de Ocupações-CBO como: "*5143-20 para ambos, sendo que a definição estabelecida junto a CBO é "Faxineiro, Auxiliar de limpeza, Servente de limpeza*" (https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf).

Assim, o quantitativo deverá se somado e exigido o atendimento de pelo menos 50% destes, ou seja, deverá comprovar pelo menos 33 colaboradores que estejam na mencionada classificação da CBO (5143-20). A distinção, neste contexto, somente se fará necessário na planilha de composição de custo, pois, de acordo com exigências e atividades pontuais, incidirá adicionais de insalubridade.

Pois bem, em análise aos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante mais bem classificada, verifica-se que foi apresentado os seguintes atestados de capacidade técnica emitidos em favor da licitante:

i) Appa Serviços Temporários e Efetivos LTDA - 12 auxiliares de limpeza;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ii) Município de Paranapanema - 32 auxiliares de limpeza;

iii) Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella - 62 colaboradores (incluindo auxiliares/agentes); e

iv) Município de Tatuí - 175 colaboradores para prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar;

Ou seja, considerando a definição na Classificação Brasileira de Ocupações-CBO (5143-20), a licitante comprovou atendimento de quantitativo muito superior ao exigido no certame.

Para além disso, não se deve apegar ao formalismo exacerbado para exigir que os atestados de capacidade técnica estejam com a exata "denominação" do objeto do certame, mas se de fato atende ao exigido, ainda que de forma semelhante ou compatível.

Sobre o assunto, o TJSP, decidiu: "*APELAÇÃO CÍVEL MANDADO DE SEGURANÇA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Inabilitação por falta de comprovação de qualificação técnica Inadmissibilidade Atestados de capacidade que* ***demonstram a compatibilidade entre os serviços prestados pela impetrante*** *e o objeto da licitação Fase do certame em que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados,* ***a rigidez das formalidades deve ceder ao princípio da admissão do maior número possível de concorrentes*** *Observância do artigo 30 da Lei nº 8.666/1993 Sentença mantida Recurso voluntário e reexame necessário improvidos.*" (Apelação: 00007914520148260400 Olímpia, Relator.: Cristina Cotrofe, Data de Julgamento: 29/04/2015, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 01/05/2015), (grifei).

Assim, extrai-se que a inabilitação não poderia decorrer apenas de diferenças entre a experiência anterior da licitante e a descrição do novo objeto. Seria necessária incompatibilidade efetiva quanto às atividades e à capacidade exigida.

Desconsiderar os mencionados atestados de capacidade técnica, revela-se como apego à formalidade que vai ao desencontro da finalidade da licitação e do próprio interesse público. A autoridade julgadora deve imprimir esforços no sentido da melhor interpretação possível nas análises recursais, a fim de viabilizar o atendimento do interesse público mediante a aplicação da rigidez moderada.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aliás, sobre o assunto, o STJ já decidiu: *"RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. REVISÃO. FATOS. SÚMULA 07/STJ. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. PREGÃO. PROVA. REGULARIDADE FISCAL. PREVIDÊNCIA SOCIAL.* ***EDITAL. RIGORISMO FORMAL. DESPROPORCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA****. 1. Não se conhece do recurso especial, no ponto em que se questiona a forma como o recorrido demonstrou a regularidade fiscal nas instâncias ordinárias, por não ter sido tal matéria objeto de prequestionamento nas instâncias ordinárias, além de exigir revolvimento do quadro fático-probatório da demanda, inviável em sede de recurso especial. Inteligência das Súmulas n.º 211/STJ e n.º 07/STJ. (...)"* (grifei). (REsp: 997259 RS 2007/0242400-1, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 17/08/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe. 25/10/2010).

Finalmente, os procedimentos de licitação devem ser balizados em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei de nº 14.133/21, dos quais destaco: *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da* ***legalidade****, da* ***impessoalidade****, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do* ***interesse público****, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da* ***motivação****, da vinculação ao edital, do* ***julgamento objetivo****, da* ***segurança jurídica*** *(...)"* (grifo próprio).

Diante de todo o exposto, conheço dos recursos interpostos por Milclean Comercio e Serviços LTDA, WWS Services Prestadora de Serviços LTDA, Quercus Comercio e Serviços LTDA, Carvalho Multisserviços LTDA, Única Limpeza e Serviços LTDA, Waner Soares Teixeira Limpezas e Construções LTDA, Cor Line Sistema de Serviços LTDA, RCA Produtos e Serviços LTDA, GSTAFF Infraestruturas e Serviços Especializados LTDA, BIO Serviços Especializados LTDA, Ocean Service LTDA, Celow Service LTDA e Conservadora Nova Canaã LTDA, por serem tempestivos, e **decido**:

Prejudicadas as intenções de recorrer manifestadas por Milclean Comercio e Serviços LTDA, WWS Services Prestadora de Serviços LTDA, Quercus Comercio e Serviços LTDA, Carvalho Multisserviços LTDA, Única Limpeza e Serviços LTDA, Waner Soares Teixeira Limpezas e Construções LTDA, Cor Line Sistema de Serviços LTDA, RCA Produtos e Serviços LTDA, GSTAFF Infraestruturas e Serviços Especializados LTDA e BIO Serviços Especializados LTDA, por ausência de motivação e das razões recursais.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Já no mérito, **julgo**:

Improcedentes os recursos interpostos por Ocean Service LTDA, Celow Service LTDA e Conservadora Nova Canaã LTDA, conforme fundamentação constante na presente decisão.

Mantenho, por outro lado, a classificação e habilitação da licitante Plena Alimentação e Facilities LTDA e, consequentemente, inalterada a decisão do pregoeiro.

Providencie o necessário para conclusão do certame.

Publique-se.

Cumpra-se.

Amparo, 05 de novembro de 2026.

Julio Cesar Camargo
Secretário-SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DO DECRETO DE Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 05/11/2026 12:47

Código: da0ef4a5-0bc1-408d-ad0c-975bc04784da

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, os Secretários Municipais, Sr. Sérgio José Fagundes Junior, Elson Batista da Silva, Anderson Lima de Oliveira, Paulo Eduardo Cunha Filho e a Chefe de Gabinete, Sra. Ana Carolina Rabelo Alberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES E BOLOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA** CNPJ nº **09.664.268/0001-00**, classificada em primeiro lugar para fornecimento dos lotes abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 043/2026, Processo de Compra nº 00169/2026.

LOTE 01 – PÃES						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
01	BISNAGUINHA TRADICIONAL – pacotes 300 g	REALI JUNIOR	14.120	PACOTES	R$ 9,00	R$ 127.080,00
02	PÃOZINHO DE BATATA ISENTO DE AÇÚCAR, LEITE E OVO - pacotes com 240 g	PANINI	16.120	PACOTES	R$ 13,29	R$ 214.234,80
03	PÃO DE FORMA TRADICIONAL – pacotes 500 g	REALI JUNIOR	11.080	PACOTES	R$ 10,17	R$ 112.683,60
04	PÃO DE FORMA INTEGRAL – pacotes 500 g	REALI JUNIOR	11.080	PACOTES	R$ 10,38	R$ 115.010,40
05	PÃO DE HAMBÚRGUER – unidades de 50 g	REALI JUNIOR	40.080	UNIDADES	R$ 1,71	R$ 68.536,80
06	PÃO DE HOT DOG 50G – unidades de 50 g	REALI JUNIOR	60.080	UNIDADES	R$ 1,42	R$ 85.313,60
TOTAL DO LOTE						**R$ 722.859,20**

LOTE 02 – MINI BOLOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
01	MINIBOLO SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO - embalagens individuais com 40 g	REALI JUNIOR	20.040	UNIDADES	R$ 2,10	R$ 42.084,00

02	MINIBOLO SABOR CÔCO SEM RECHEIO - embalagens individuais com 40 g	REALI JUNIOR	20.040	UNIDADES	R$ 2,10	R$ 42.084,00
03	MINIBOLO SABOR LARANJA SEM RECHEIO - embalagens individuais com 40 g	REALI JUNIOR	20.040	UNIDADES	R$ 2,10	R$ 42.084,00
04	MINI BOLO INTEGRAL SABOR BANANA - embalagens individuais com 40 g	REALI JUNIOR	20.040	UNIDADES	R$ 3,85	R$ 77.154,00
05	MINI BOLO INTEGRAL SABOR MAÇÃ COM CANELA - embalagens individuais com 40 g	REALI JUNIOR	20.040	UNIDADES	R$ 3,85	R$ 77.154,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 280.560,00**	

Prazo de entrega: A entrega será realizada semanalmente ponto a ponto nos endereços constantes no Anexo II – Termo de Referência, de forma parcelada, sem pedido mínimo, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes.

Local de entrega: Os endereços constam no Anexo II – Termo de Referência.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 -**

Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____

Sérgio José Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

_____

Elson Batista da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

_____

Anderson Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

_____

Paulo Eduardo Cunha Filho

Secretário Municipal Zeladoria Pública e Manutenção Vias Urbanas e Rurais

_____

Ana Carolina Rabelo Alberto

Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO ADM. Nº7085-8/2021
Representante legal da empresa: ARALDO POMPEU DE CAMARGO FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 34.931.092/0001-45

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, notifica o contribuinte acima qualificado, que no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, providencie a regularização da inscrição (alteração de logradouro ou cancelamento de inscrição municipal, junto ao Cadastro Mobiliário Municipal.

Informamos que a inscrição cadastral dar-se-á através da sistemática de licenciamento de pessoas jurídicas dar-se-á obrigatoriamente via Sistema Integrado de Licenciamento (VRE/REDESIM), nos termos do artigo 22-A do Decreto Municipal nº 4572/2012.

O descumprimento da notificação no prazo estabelecido, acarretará em penalidades administrativas pertinentes à espécie.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste EDITAL.

Alex de Toledo Jorge
Analista do Executivo – Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

DESPACHO

Concorrência Eletrônica nº: 022/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma, revitalização e adequação da acessibilidade na Biblioteca Municipal Carlos Ferreira, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21, 4.320/64 e demais legislações vigentes, acolho e considero **FRACASSADO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas as cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 04 de novembro de 2026.

Henrique Cézar Coutinho da Rocha

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos

.....

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 103/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) CHAIENY PEREIRA PINTO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 04º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): CHAIENY PEREIRA PINTO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 03/11/2026 e término em 18/11/2026.

ISABELA DE SOUZA DELAMICO

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO ADM. Nº7085-8/2021
Representante legal da empresa: ARALDO POMPEU DE CAMARGO FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 34.931.092/0001-45

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, notifica o contribuinte acima qualificado, que no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, providencie a regularização da inscrição (alteração de logradouro ou cancelamento de inscrição municipal, junto ao Cadastro Mobiliário Municipal.

Informamos que a inscrição cadastral dar-se-á através da sistemática de licenciamento de pessoas jurídicas dar-se-á obrigatoriamente via Sistema Integrado de Licenciamento (VRE/REDESIM), nos termos do artigo 22-A do Decreto Municipal nº 4572/2012.

O descumprimento da notificação no prazo estabelecido, acarretará em penalidades administrativas pertinentes à espécie.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste EDITAL.

Alex de Toledo Jorge
Analista do Executivo – Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

A **SUPERINTENDENTE** do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º NOMEAR, Mayara Pagan Carlini, para exercer o cargo em comissão de Gerente administrativo do Departamento de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art. 2º Competirá a Servidora, exercer as atribuições do cargo expressas na Lei Municipal nº 3.839, de 05 de outubro de 2015, anexo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 05 de novembro de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 86, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

A **SUPERINTENDENTE** do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3.840, de 05 de outubro de 2015, ao servidor Luis Fernando Corazzin, ocupante do cargo de Serviços Gerais e Operacionais do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função no importe de 25% (vinte e cinco por cento) a ser calculado sob seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 05 de novembro de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 87, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

A **SUPERINTENDENTE** do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3.840 de 05 de outubro de 2015, ao servidor Ruan Gabriel Morosi Costa Ambrosetti, ocupante do cargo de Técnico em Administração Geral do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função no importe de 25% (vinte e cinco por cento) a ser calculado sob seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 05 de novembro de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00437 - **ÓRGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 25/2026 (Eletrônico) **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ELEMENTOS DECORATIVOS, MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA A REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2026 NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **DATA DE ENCERRAMENTO**: **23/11/2026 às 09h00;** O Edital se encontrará disponível **a partir de 09/11/2026** sem ônus através do site www.saaeamparo.sp.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br), **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br;

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 05 de novembro de 2026.

Divisão de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00430 - **ÓRGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 26/2026 (Eletrônico) **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E POR DEMANDA DE TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES-PIPA, SENDO 02 (DOIS) TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E 01 (UM) TRAÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, COM MOTORISTAS, 01 (UM) AJUDANTE POR VEÍCULO E DEMAIS INSUMOS, EM LOTE ÚNICO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **DATA DE ENCERRAMENTO**: **23/11/2026 às 14h00;** O Edital se encontrará disponível **a partir de 09/11/2026** sem ônus através do site www.saaeamparo.sp.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br), **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br; **PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 05 de novembro de 2026.

Divisão de Suprimentos

.....

CONTRATO Nº 27/2026

Processo de Compras nº 434/2026 (Contratação direta

emergencial)

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 27/2026 – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ADILSON FERNANDO DO COUTO, PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A VÁCUO EM REDES COLETORAS, CAIXAS, POÇOS DE VISITA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DEMAIS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO SAAE AMPARO, COM CAMINHÃO COMBINADO, EQUIPE, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, INSUMOS E MANEJO DE RESÍDUOS, CONFORME AS CONDIÇÕES DO CONTRATO E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: ADILSON FERNANDO DO COUTO

CNPJ Nº: 43.708.187/0001-95

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026

VALOR: R$ 170.625,00 (valor máximo estimado; até 437,50 horas produtivas, ao preço unitário de R$ 390,00 por hora, sem obrigação de consumo integral)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA NOMINAL É DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA REAL, SEM ULTRAPASSAR 02 DE SETEMBRO DE 2027, COM ENCERRAMENTO ANTECIPADO NA PRIMEIRA OCORRÊNCIA DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS PREVISTAS NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS SOB DEMANDA, MEDIANTE ORDENS VÁLIDAS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA. É VEDADA A PRORROGAÇÃO SOB O FUNDAMENTO EMERGENCIAL DO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.

Amparo, 05 de novembro de 2026

.....